

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26369/2024

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: contratação de pessoa jurídica para a organização e realização do evento de beleza juvenil "Escolha do 52º Broto Rio Grande do Sul – Final".

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a organização e realização de evento de beleza juvenil, intitulado "Escolha do 52º Broto Rio Grande do Sul - Final", que acontecerá entre os dias 13 e 14 de setembro de 2024, no hotel Mares do Sul, neste município.

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade
01	Contratação de pessoa jurídica para a realização do evento de beleza juvenil "Broto Rio Grande do Sul", em sua 52ª edição, com fase final prevista para os dias 13 e 14 de setembro de 2024., conforme Termo de Referência.	01 serviço

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O município de Tramandaí possui tradição no recebimento de concursos de beleza. Além de receber as etapas do Garota Verão, atualmente tem recebido eventos como Mister Brasil, Garota da Praia e a tradicional escolha das soberanas da Festa Nacional do Peixe.

Nesse sentido, visando manter o município na rota dos concursos de beleza, fomentando o turismo e alavancando a economia local nos períodos considerados de baixa temporada (entre os meses de março a novembro), é que se pretende contratar os serviços de organização e realização de eventos de beleza, para a realização do concurso "52º Broto Rio Grande do Sul", com as finais previstas para os dias 13 e 14 de setembro de 2024.

Para tanto, primando pelos princípios constitucionais e administrativos da legalidade, economicidade, eficiência e transparência é que se realiza o presente processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de pessoa jurídica para a organização e realização do evento de beleza, conforme as seguintes especificações/condições:

- É de responsabilidade da contratada toda a organização do evento, incluindo estrutura, sonorização, iluminação, hospedagem e alimentação, segurança, passarela, e demais necessidades do evento.

- O prazo do contrato será de 30 dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja necessário.

- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de organização e realização de evento de beleza têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

Além disso, prazo do contrato será de 30 dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja necessário.

A prestação dos serviços será realizada no hotel Mares do Sul, no período de 13 a 14 de setembro de 2024, ficando sob responsabilidade da Contratada toda a organização do evento, conforme disposição do item 3 deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos servidores Marisol Peçanha Mis-saglia e Lúcia Dias Santos, respectivamente, conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, através de nota de empenho, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviço, que será atestada pelo gestor desta secretaria, sendo a referida nota fiscal encaminhada à Secretaria da Fazenda, para liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §1º, IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo coletados 03 (três) orçamentos junto a fornecedores do ramo, além de consulta junto ao site Licitacon Cidadão, para a localização de contratos celebrados entre outras municipalidades, com objeto semelhante ao pretendido.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

24 – Secretaria de Turismo

240127.695.0119.2050 ELAB. E EXEC. DO CALENDARIO DE EV

3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 8107-8

Tramandaí, 22 de agosto de 2024.


Anderson Jesus André
Secretário de Turismo e Desporto
Portaria nº 555/2023